

Lei nº 668/95

152
Instituída

Dispõe Sobre Aumento de número de Vagas de Cargo.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos seguintes cargos, previstos na Lei nº 656/94, de 06/12/94:

- Auxiliar de Serviços Gerais: de 49 vagas para 71 vagas;
- Auxiliar de Enfermagem: de 04 vagas para 08 vagas;
- Guarda: de 22 vagas para 27 vagas;
- Monitora: de 10 vagas para 18 vagas;
- Motorista: de 14 vagas para 18 vagas;
- Professor: de 124 vagas para 154 vagas;
- Servente Escolar: de 50 vagas para 71 vagas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritiz-MG, 05 de junho de 1.995.

Clarindo J. Filho

Clarindo J. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 007/95. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a favor e = 00 = contra. Aprovado em 2ª discussão por = 10 = votos a favor e = 00 = contra. Sala das sessões 05/06/95.